

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO:

Ofício - Executivo

Projeto Lei 184 - Cria cargo Tapógrafo

DATA DA ENTRADA: *23 - maio - 1958*

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 21 de maio de 1958

OFICIO
Nº 276

Sr. Presidente

Estamos enviando à Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que "Cria o cargo de topógrafo na Diretoria de Obras da Prefeitura".

Esclarecemos aos nobres Vereadores que, atualmente, ainda não existe naquela Secção da Municipalidade o cargo ora pleiteado, embora, existam vários topógrafos lotados em outros cargos.

Desta forma, acreditamos que em se tratando de uma Secção em que ainda não existe funcionário titular do cargo em tela, acreditamos na aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.

LORENO A. GRACIA - ENGº AGRº

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 184

de 21 de maio de 1958

CRIA O CARGO DE TOPÓGRAFO DA DIRETORIA DE OBRAS E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES COM A CRIAÇÃO DO REFERIDO CARGO.

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice Prefeito em exercício de -
Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica criado o cargo de Topógrafo da Diretoria de Obras, padrão 16, o qual é considerado isolado e de provimento efetivo.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$48.600,00 - (quarenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), sob Código Geral 8.80.0, para atendimento da despesa decorrente com a criação do cargo de que trata o artigo primeiro.

Artº 3º - O crédito de que trata o artigo anterior, terá por cobertura a maior arrecadação verificada no corrente exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 de maio de 1958.


LORENO A. GRACIA - ENGº AGRº

VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO
Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

Comissão de Economia e
Finanças para emitir parecer
Em 23 de maio de 1958
Macleto J. Pinheiro
Presidente

Aprovado em
discussão e
votação por uma
unanimidade de
votos -

Em 6/6/1958

Macleto J. Pinheiro
Presidente

Aprovado em regi-
me de urgência
em 32 votações
e discussões

Em 13/6/1958

Macleto J. Pinheiro
Presidente

Na qualidade de relator
deste projeto, após as veri-
ficações necessárias,
constata-se que realmente
torna-se imprescindível
a criação deste cargo.

Por isso dou meu
pauco favorável.
Sala das Sessões
30/6/58

De acordo
Jori Albini
De acordo
Jori Maria Pentavel

Aprovado em 1ª dis-
cussão e votação por
unanimidade de votos

na Sessão de 30-5-1958

Macleto J. Pinheiro
Presidente